



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Ofício-circular nº 003/2023/DCOS/PROAD/Ufes

Vitória, 27 de julho de 2023.

À Sra. Diretora do Departamento de Gestão de Restaurante (DGR)
Ao Sr. Superintendente da Superintendência de Infraestrutura (SI)
Ao Sr. Diretor da Diretoria de Infraestrutura – Setorial Norte
Ao Sr. Diretor da Diretoria de Infraestrutura – Setorial Sul
Ao Sr. Diretor da Diretoria Administrativa – Setorial Norte
Ao Sr. Diretor da Diretoria Administrativa – Setorial Sul
Ao Sr. Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)
Ao Sr. Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Ao Sr. Superintendente da Superintendência de Orçamento e Finanças (SFO)

Assunto: Alterações nos procedimentos referentes à conta-depósito vinculada e à fiscalização administrativa dos contratos que envolvem pagamentos de mão de obra dedicada.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Considerando a implementação de melhorias nos procedimentos de trabalho em relação à conta-depósito vinculada e à fiscalização administrativa dos contratos de prestação de serviços com mão de obra dedicada, esta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) comunica aos setores que fiscalizam/gerenciam os referidos contratos sobre as **alterações dos procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização**, disponível em:
 - a) <https://comprasecontratacoes.ufes.br/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-0> ; e
 - b) <https://comprasecontratacoes.ufes.br/checklist-processo-mensal-de-pagamento>.
2. Cabe orientar os novos procedimentos aos fiscais e gestores sobre os novos procedimentos, conforme novo Procedimento Operacional Padrão (POP), versão 2.1, em anexo, para começarmos a implantar a nova modalidade de trabalho.
3. O prazo para a adoção dos novos procedimentos é até **30 dias** da alteração, conforme o definido no artigo 3º da Portaria nº 196, de 19 de março de 2020 (<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/34046>).
4. Disponibiliza-se os e-mail's fiscalizacaoadm.dcos.proad@institucional.ufes.br e wiliam.sarandy@ufes.br para a obtenção de esclarecimentos, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

RAFAEL PETRI
Diretor de Contratações de Obras e Serviços
DCOS/PROAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL PETRI - SIAPE 1662477
Diretor de Contratações de Obras e Serviços
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços - DCOS/PROAD
Em 27/07/2023 às 08:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/758965?tipoArquivo=O>